



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 162864/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção e/ou de depósito, destinados à realização de pequenas manutenções e reparos nas unidades escolares da rede municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 26/08/2025, finalizando no dia 28/08/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 25 de agosto de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção e/ou de depósito, destinados à realização de pequenas manutenções e reparos nas unidades escolares da rede municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, executados pela equipe de jardinagem e de pequenas manutenções da própria secretaria.

1.2 O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), conforme as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a relevância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO e das unidades escolares municipais para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, solicita-se a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção e/ou de depósito, destinados à realização de pequenas manutenções e reparos.

2.2 A aquisição de materiais de construção é essencial para a realização de pequenos reparos e manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a conservação do patrimônio público, o cumprimento das normas de segurança e a criação de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades escolares e administrativas.

2.3 A disponibilidade contínua desses materiais permite que as equipe de jardinagem e manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO atuem com eficiência, solucionando prontamente demandas estruturais nas unidades escolares e na sede da secretaria, sem interrupções nas rotinas de trabalho.

2.4 Em casos de maior complexidade, em que a equipe da Secretaria não dispõe de recursos técnicos suficientes, os materiais adquiridos também são utilizados em parceria com a equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, promovendo a execução adequada dos reparos necessários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da unidade gestora.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Aditivo plastificante para argamassa, embalagem de 18 litros, utilizado para melhorar a trabalhabilidade, aderência e impermeabilização da argamassa.	Un	02
02	Arame recozido, bitola BWG 18 (1,24 mm), em rolos de 1 kg, indicado para amarrações e fixações em obras.	Un	01

03	Areia média lavada, com granulometria entre 0,42 mm e 2,00 mm, indicada para preparo de argamassa e concretos em geral.	m^3	01
04	Argamassa ACIII, para uso interno e externo, embalagem de 20 kg, cor cinza, indicada para assentamento e revestimento em alvenarias.	Un	02
05	Balcão/bancada em granito, cor preta, com dimensões de 2,40 m de comprimento x 62 cm de largura, acompanhada de protetores de parede (espelho) e canaletas elevadas para conter o derramamento de água. Indicada para uso em cozinhas, áreas de serviço ou ambientes institucionais.	Un	01
06	Bloco cerâmico de vedação, com 6 furos, formato quadrado, dimensões aproximadas de 11,5 x 14 x 24 cm.	Un	500
07	Brita 0 (brita graúda), utilizada para preparo de concretos e base de pavimentação, com granulometria variando conforme especificação técnica.	m^3	0,72
08	Caixa d'água em polietileno, com capacidade de 500 litros, fabricada com matéria-prima 100% virgem, sem emendas e com superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema de encaixe de tampa que garante maior vedação e segurança. Produto resistente, flexível, durável e sustentável, adequado para uso residencial e institucional, suportando variações climáticas e atendendo às normas técnicas vigentes.	Un	04
09	Caixa de luz para embutir, modelo 4x2, em PVC, cor amarela, indicada para instalações elétricas residenciais e comerciais.	Un	60
10	Cimento Portland, embalagem de 50 kg, uso geral, indicado para construção civil, argamassas e concretos.	Un	06
11	Coluna armada em ferro CA-50, bitola 3/8", com 4 ferros longitudinais, estribos a cada 20 cm, medida de 7 x 20 cm, comprimento de 6 m.	Un	03
12	Conduíte corrugado amarelo, diâmetro de 3/4", rolo com 50 metros, indicado para passagem de cabos em instalações elétricas embutidas.	Un	08

13	Conjunto 4x2 com 1 tomada de 10 A, 3 polos (fase, neutro e terra), tensão de 250 V, e 1 interruptor de energia 10 A, em material termoplástico, cor branca, conforme padrão ABNT NBR 14136.	Un	30
14	Conjunto 4x2 com 2 tomadas de 10 A, 3 polos (fase, neutro e terra), tensão de 250 V, em material termoplástico, cor branca, conforme padrão ABNT NBR 14136.	Un	80
15	Conjunto com 1 interruptor simples, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, com placa 4x2, em material termoplástico, cor branca, conforme padrão ABNT NBR 5410.	Un	20
16	Conjunto com 2 interruptores simples, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, com placa 4x2, em material termoplástico, cor branca, conforme padrão ABNT NBR 5410.	Un	20
17	Desempenadeira extra grande, com lâmina confeccionada em aço e cabo aberto em madeira resistente. Dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento por 12 cm de largura. Indicada para serviços de acabamento e nivelamento em superfícies revestidas com argamassa, massa corrida ou similares. A lâmina deve apresentar boa resistência à deformação e o cabo deve permitir pegada firme e confortável durante o uso prolongado. Produto apropriado para obras, reformas e manutenções em ambientes institucionais.	Un	02
18	Espátula lisa com lâmina em aço inoxidável, largura aproximada de 4 polegadas (aproximadamente 10 cm), com cabo em madeira resistente. Indicada para raspagens, aplicação e nivelamento de massas e outros materiais em superfícies lisas. A lâmina deve ser firme, durável e resistente à corrosão. O cabo deve possuir formato ergonômico, que proporcione conforto e segurança durante o manuseio. Produto adequado para uso em serviços de manutenção, reforma e pintura em ambientes institucionais.	Un	03

19	Fio elétrico cabo flexível 1,5 mm ² , rolo com 100 metros, com certificação do Inmetro, indicado para instalações elétricas residenciais e prediais.	Un	02
20	Fio elétrico cabo flexível 2,5 mm ² , rolo com 100 metros, com certificação do Inmetro, indicado para instalações elétricas residenciais e prediais.	Un	04
21	Impermeabilizante para paredes e fachadas, embalagem em lata de 16 kg, indicado para proteção contra umidade em áreas internas e externas.	Un	02
22	Lata de tinta acrílica acetinada, cor branco gelo, embalagem de 18 litros, indicada para pintura interna e externa.	Un	03
23	Lata de tinta acrílica fosca, cor branco gelo, embalagem de 18 litros, indicada para pintura interna.	Un	03
24	Lixa grão 150, indicada para parede, massa corrida e madeira, utilizada em acabamentos e nivelamentos diversos.	Un	50
25	Painel Plafon LED de embutir, potência de 24W, formato quadrado 30 x 30 cm, temperatura de cor 6000K (luz branca fria), fluxo luminoso de 1920 lumens (1920 lm), bivolt (127/220V). Indicado para ambientes internos, proporcionando iluminação uniforme, econômica e de alta eficiência.	Un	20
26	Placa 4x2 com furo para saída de fio, em material termoplástico, cor branca, indicada para passagem de cabos em instalações elétricas ou de rede.	Un	30
27	Porta de aço canelada, medida 83 cm x 215 cm, referência R120, abertura à direita. Acompanha portal, fechadura, batente de porta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação completa.	Un	01
28	Rolo de pintura com sistema anti-respingo, com 23 cm de comprimento útil, indicado para aplicação de tintas látex, PVA e acrílica. Deve possuir estrutura adequada para uso profissional, com manta que proporcione boa absorção e liberação de tinta, garantindo acabamento uniforme e minimizando respingos. Acompanha cabo resistente e ergonômico, compatível com uso	Un	05

	contínuo em serviços de pintura de superfícies lisas ou semirrugosas. Produto destinado a atividades de manutenção, reforma e conservação em ambientes institucionais.		
29	Tábuas de Pinus, medindo 30 cm x 2 cm x 3 metros, utilizadas em construções e pequenos reparos.	Un	04
30	Tanque triplo em granito sintético, cor preta, com dimensões aproximadas de 150 cm x 50 cm. Indicado para uso em lavanderias ou áreas de serviço, possui alta resistência, durabilidade e fácil limpeza.	Un	01
31	Telha cerâmica modelo Plan, resinada, com calha do tipo onda alta. Fabricada em cerâmica na tonalidade marrom. Dimensões aproximadas de 15,1 cm de largura por 44 cm de comprimento. Possui inclinação recomendada de 30°, com rendimento médio de 31,5 telhas por m ² . Peso unitário de 1,55 kg. Apresenta custo elevado de madeiramento e manutenção. Não acompanha sistema de fixação. Indicada para coberturas residenciais e comerciais que exijam acabamento uniforme e resistência.	Un	300
32	Tomada de rede RJ45, padrão 4x2, cor branca, compatível com cabos de rede Ethernet (categoria 5e ou superior), indicada para instalações residenciais e comerciais.	Un	30
33	Torneira de parede para cozinha, modelo flex cone gourmet, com bica móvel, acabamento cromado, em aço inox, montagem em parede. Dimensões aproximadas: 22 cm de altura e 10 cm de largura. Indicada para uso em cozinhas residenciais e institucionais.	Un	08
34	Torneira para tanque, jardim, lavanderia ou área de serviço, com bico de 18 cm, mecanismo cerâmico de 1/4 de volta. Montagem em parede. Fabricada em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), com acabamento cromado. Acompanha canopla cromada e arruela para fixação. Dimensões aproximadas: 18 cm de comprimento e 12 cm de altura. Indicada para uso residencial e institucional, com fácil acionamento e alta durabilidade.	Un	08

35	Trincha média para pintura, com largura de 4 polegadas (aproximadamente 10 cm), composta por cerdas pretas selecionadas, indicadas para aplicação de esmalte sintético ou tinta à base de água. Deve proporcionar acabamento de alta qualidade, com boa retenção e distribuição da tinta. O cabo deve ser anatômico e resistente, oferecendo fácil manuseio e conforto durante o uso. Produto indicado para serviços de pintura e manutenção em ambientes institucionais.	Un	05
----	---	----	----

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal para a presente contratação direta está fundamentado na Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

4.3 Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, a presente aquisição será baseada em contratações similares realizadas nos últimos anos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência estimada de 02 (dois) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 O fornecimento dos objetos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no período de até 10 (dez) dias. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação Municipal de Piracanjuba-GO, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Piracanjuba-GO. CEP: 75.640.116, nos horários das 07 horas às 11 horas (Horário de Brasília-DF) e/ou das 13 horas às 17 horas (Horário de Brasília-DF).

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso I do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

DA HABILITAÇÃO

7.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I.** Contrato Social, acompanhado de cópia dos documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do fornecedor participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V.** Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);
- VI.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII.** Comprovação de aptidão técnica, por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto desta contratação direta. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações do emitente, como nome, endereço e telefone, permitindo que o município possa verificar sua autenticidade, se necessário;
- VIII.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo I);
- IX.** Declaração de Cumprimento das Exigências para Reserva de Cargos a Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social (Anexo II);
- X.** Planilha de Composição de Custos (Anexo III);
- XI.** Prova de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando aplicável (Anexo IV);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os objetos deverão ser entregues e/ou executados conforme as especificações deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e dos demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos objetos, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

8.3 Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente, sendo vedada qualquer transferência de responsabilidade ao CONTRATANTE em caso de inadimplência.

8.4 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços.

8.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

8.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação.

8.9 Assumir responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos causados por seus empregados ou prestadores na execução dos serviços.

8.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para prestar esclarecimentos sobre quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.

8.11 Manter o CONTRATANTE informado sobre todos os detalhes dos serviços executados, conforme sua conveniência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços.

9.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

9.3 Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria.

10.2 A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3 A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piraçanjuba-GO.

11.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4 Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação de Piraçanjuba-GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piraçanjuba-GO, CEP: 75.640-116. O pagamento somente será realizado após a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos especificados na ordem de serviço ou autorização de compras.

11.6 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da dispensa de licitação, empenho e dados bancários.

11.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- I. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica), devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- II. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8 O pagamento somente efetuar-se á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9 Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Luciana Martins de Aquino; **Cargo:** Profissional de Educação II; **CPF:** 783.***.***-78;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de PiraCanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba-GO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da
Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula n.º 51.496.258

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nelma José Gomes

Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba-GO
Decreto n.º 012/2025
Matrícula n.º 5.758

ANEXO I

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º _____/2025

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e conforme o item 6.2, "E", declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO II

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º _____/2025

Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**



ANEXO III

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º _____/2025

Modelo de Planilha de Composição de Custo

(Obs.: O documento é meramente exemplificativo. As entidades poderão apresentar outros custos não exemplificados neste modelo).

Item	Descrição dos Produtos	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Recursos Humanos	Impostos, Obrigações Trabalhistas e Sociais	Lucro	Outras Despesas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

ANEXO IV

À

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º _____/2025

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Piracanjuba.

Local, ____ de _____ de 2025

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**